

Página 1

V-F 1 - Verdadeiro: A Carta das Nações Unidas foi assinada em **São Francisco, a 26 de junho de 1945**, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.

Falso - A Carta das Nações Unidas foi promulgada em Genebra em 1946, após a ratificação dos membros permanentes.

V-F 2 - Verdadeiro: O primeiro propósito da ONU é **manter a paz e a segurança internacionais** e tomar medidas efetivas para reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz.

Falso - O primeiro propósito da ONU é garantir a liberdade de comércio entre os Estados-membros, sendo a repressão da agressão uma função subsidiária.

V-F 3 - Verdadeiro: Um dos propósitos da ONU é conseguir cooperação internacional para resolver problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e promover o **respeito aos direitos humanos**.

Falso - A ONU tem como propósito primário intervir em questões de jurisdição interna dos Estados para resolver problemas sociais e culturais.

V-F 4 - Verdadeiro: As Nações Unidas buscam a cooperação internacional para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Falso - A Carta estabelece que a promoção dos direitos humanos é responsabilidade exclusiva dos Estados-membros, sendo vedada a interferência da ONU nesse assunto.

Flash-card 1 Pergunta - Em que data e local a Carta das Nações Unidas foi assinada?

Resposta - Em São Francisco, a 26 de junho de 1945.

Flash-card 2 Pergunta - Qual princípio rege a Organização em relação aos seus Membros, segundo o Artigo 2?

Resposta - A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.

Flash-card 3 Pergunta - Qual é o primeiro propósito das Nações Unidas, conforme o Artigo 1?

Resposta - Manter a paz e a segurança internacionais e tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir atos de agressão.

Flash-card 4 Pergunta - Qual é o objetivo da cooperação internacional que as Nações Unidas buscam resolver?

Resposta - Problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e promover o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em **São Francisco, a 26 de junho de 1945**, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas.

CAPÍTULO I - PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

Artigo 1. Os propósitos das Nações unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;
2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;
3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e
4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

Artigo 2. A Organização e seus Membros, para a realização dos propósitos mencionados no Artigo 1, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

1. A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.
2. Todos os Membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de Membros, deverão cumprir de boa fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.
3. Todos os Membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais.
4. Todos os Membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.
5. Todos os Membros darão às Nações toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta e se absterão de dar auxílio a qual Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.
6. A Organização fará com que os Estados que não são Membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.
7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição de qualquer Estado ou obrigará os Membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta; este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.

Página 2

V-F 1 - Verdadeiro: A Organização das Nações Unidas é baseada no **princípio da igualdade de todos os seus Membros**.

Falso - A Organização é baseada no princípio da soberania dos membros permanentes, que possuem direitos e vantagens superiores aos demais.

V-F 2 - Verdadeiro: Todos os Membros deverão **evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força** contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado.

Falso - A ameaça de força é permitida nas relações internacionais, desde que não seja dirigida contra a integridade territorial de um Estado.

V-F 3 - Verdadeiro: O princípio de não intervenção da ONU em assuntos de jurisdição interna **não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas** constantes do Capítulo VII da Carta.

Falso - O princípio de não intervenção em assuntos de jurisdição interna é absoluto e impede a aplicação de qualquer medida coercitiva do Capítulo VII.

V-F 4 - Verdadeiro: A Organização das Nações Unidas é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.

Falso - A ONU é baseada no princípio da desigualdade soberana, conferindo maior peso aos membros permanentes do Conselho de Segurança em todas as decisões.

V-F 5 - Verdadeiro: O princípio de não intervenção em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição interna de qualquer Estado não prejudica a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII da Carta.

Falso - O Capítulo VII, que trata de ações coercitivas, não pode ser aplicado em assuntos que dependam da jurisdição interna de um Estado, prevalecendo o princípio de não intervenção.

Flash-card 1 Pergunta - Qual é a obrigação dos Membros da ONU referente ao uso da força em suas relações internacionais?

Resposta - Deverão evitar a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado.

Flash-card 2 Pergunta - Quantos membros compõem o Conselho de Segurança das Nações Unidas?

Resposta - Quinze Membros das Nações Unidas.

Flash-card 3 Pergunta - Quem são os membros permanentes do Conselho de Segurança?

Resposta - A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do norte e os Estados Unidos da América.

Flash-card 4 Pergunta - Qual é o princípio fundamental que rege a Organização e seus Membros, conforme o Artigo 2?

Resposta - A Organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus Membros.

Flash-card 5 Pergunta - Qual é a obrigação dos Membros da ONU referente ao uso da força em suas relações internacionais?

Resposta - Deverão evitar a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado.

Flash-card 6 Pergunta - Em que situação o princípio de não intervenção da Carta nas jurisdições internas dos Estados não se aplica?

Resposta - Não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.

CAPITULO V - CONSELHO DE SEGURANÇA

Composição

Artigo 23. 1. O Conselho de Segurança será composto de quinze Membros das Nações Unidas. A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do norte e os Estados unidos da América serão membros permanentes do Conselho de Segurança. A Assembléia Geral elegerá dez outros Membros das Nações Unidas para Membros não permanentes do Conselho de Segurança, tendo especialmente em vista, em primeiro lugar, a contribuição dos Membros das Nações Unidas para a manutenção da paz e da segurança internacionais e para os outros propósitos da Organização e também a distribuição geográfica equitativa.

2. Os membros não permanentes do Conselho de Segurança serão eleitos por um período de dois anos. Na primeira eleição dos Membros não permanentes do Conselho de Segurança, que se celebre depois de haver-se aumentado de onze para quinze o número de membros do Conselho de Segurança, dois dos quatro membros novos serão eleitos por um período de um ano. Nenhum membro que termine seu mandato poderá ser reeleito para o período imediato.

3. Cada Membro do Conselho de Segurança terá um representante.

Funções e atribuições

Artigo 24. 1. A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus Membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade o Conselho de Segurança aja em nome deles.

2. No cumprimento desses deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. As atribuições específicas do Conselho de Segurança para o cumprimento desses deveres estão enumeradas nos Capítulos VI, VII, VIII e XII.

3. O Conselho de Segurança submeterá relatórios anuais e, quando necessário, especiais à Assembléia Geral para sua consideração.

Artigo 25. Os Membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

Artigo 26. A fim de promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais, desviando para armamentos o menos possível dos recursos humanos e econômicos do mundo, o Conselho de Segurança terá o encargo de formular, com a assistência da Comissão de Estado Maior, a que se refere o Artigo 47, os planos a serem submetidos aos Membros das Nações

Unidas, para o estabelecimento de um sistema de regulamentação dos armamentos.

Votação

Artigo 27. 1. Cada membro do Conselho de Segurança terá um voto.

2. As decisões do conselho de Segurança, em questões processuais, serão tomadas pelo voto afirmativo de nove Membros.

3. As decisões do Conselho de Segurança, em todos os outros assuntos, serão tomadas pelo voto afirmativo de nove membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes, ficando estabelecido que, nas decisões previstas no Capítulo VI e no parágrafo 3 do Artigo 52, aquele que for parte em uma controvérsia se absterá de votar.

Página 3

V-F 1 - Verdadeiro: As decisões do Conselho de Segurança, em **todos os outros assuntos** (não processuais), exigem o voto afirmativo de nove membros, **inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes**.

Falso - O voto negativo de um membro permanente não impede a decisão em "todos os outros assuntos", desde que nove membros votem afirmativamente.

V-F 2 - Verdadeiro: As partes em uma controvérsia que ameace a paz devem, antes de tudo, procurar uma solução por **negociação, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial**, ou outros meios pacíficos.

Falso - Antes de procurar meios pacíficos, as partes em uma controvérsia internacional devem submeter a questão à votação na Assembleia Geral.

V-F 3 - Verdadeiro: O Conselho de Segurança poderá investigar sobre qualquer controvérsia ou situação suscetível de provocar atritos, a fim de determinar se constitui **ameaça à manutenção da paz**.

Falso - O Conselho de Segurança só pode investigar uma situação após ter sido formalmente declarado um ato de agressão.

V-F 4 - Verdadeiro: O Conselho de Segurança é composto por quinze Membros das Nações Unidas.

Falso - O Conselho de Segurança é composto por dez membros não permanentes e dois membros permanentes, totalizando doze membros.

V-F 5 - Verdadeiro: A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América são os membros permanentes do Conselho de Segurança.

Falso - Os membros permanentes do Conselho de Segurança incluem a Alemanha, o Japão e a Índia, além dos Estados Unidos e da Rússia.

V-F 6 - Verdadeiro: Os membros não permanentes do Conselho de Segurança são eleitos por um período de dois anos, e nenhum membro que termine seu mandato poderá ser reeleito para o período imediato.

Falso - Os membros não permanentes são eleitos por um período de quatro anos, e podem ser reeleitos imediatamente, dependendo da distribuição geográfica equitativa.

Flash-card 1 Pergunta - Por quanto tempo os membros não permanentes do Conselho de Segurança são eleitos?

Resposta - Por um período de dois anos.

Flash-card 2 Pergunta - Quantos votos afirmativos são necessários para tomar decisões do Conselho de Segurança em questões processuais?

Resposta - Nove Membros.

Flash-card 3 Pergunta - Quais são alguns dos meios pacíficos que as partes em uma controvérsia devem buscar, antes de tudo?

Resposta - Negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.

Flash-card 4 Pergunta - De quantos membros é composto o Conselho de Segurança das Nações Unidas?

Resposta - De quinze Membros das Nações Unidas.

Flash-card 5 Pergunta - Quais são os cinco membros permanentes do Conselho de Segurança, segundo o Artigo 23?

Resposta - A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte e os Estados Unidos da América.

CAPÍTULO VI - SOLUÇÃO PACÍFICA DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 33. 1. As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.

2. O Conselho de Segurança convidará, quando julgar necessário, as referidas partes a resolver, por tais meios, suas controvérsias.

Artigo 34. O Conselho de Segurança poderá investigar sobre qualquer controvérsia ou situação suscetível de provocar atritos entre as Nações ou dar origem a uma controvérsia, a fim de determinar se a continuação de tal controvérsia ou situação pode constituir ameaça à manutenção da paz e da segurança internacionais.

Página 4

V-F 1 - Verdadeiro: O Conselho de Segurança tem a função de **determinar a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão** e decidir as medidas a serem tomadas.

Falso - Apenas a Assembleia Geral pode determinar a existência de um ato de agressão, cabendo ao Conselho de Segurança apenas a execução das medidas.

V-F 2 - Verdadeiro: As **medidas provisórias** que o Conselho de Segurança convidar as partes a aceitarem **não prejudicarão os direitos ou pretensões, nem a situação das partes interessadas**.

Falso - As medidas provisórias tomadas pelo Conselho de Segurança no Artigo 40 são vinculantes e prejudicam imediatamente os direitos e pretensões das partes culpadas.

V-F 3 - Verdadeiro: O Conselho de Segurança pode decidir sobre medidas **sem envolver o emprego de forças armadas**, como a **interrupção completa ou parcial das relações econômicas e dos meios de comunicação**.

Falso - Todas as sanções coercitivas do Capítulo VII devem envolver, minimamente, o emprego de forças navais e aéreas.

Flash-card 1 Pergunta - Qual a primeira ação que o Conselho de Segurança determina sob o Capítulo VII, conforme o Artigo 39?

Resposta - A existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão.

Flash-card 2 Pergunta - Quais sanções o Conselho de Segurança pode impor sob o Artigo 41, sem envolver forças armadas?

Resposta - Interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação (ferroviários, marítimos, aéreos, postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie) e o rompimento das relações diplomáticas.

Flash-card 3 Pergunta - O que o Conselho de Segurança pode levar a efeito se as medidas não militares (Art. 41) forem inadequadas?

Resposta - A ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres.

CAPÍTULO VII - AÇÃO RELATIVA A AMEAÇAS À PAZ, RUPTURA DA PAZ E ATOS DE AGRESSÃO

Artigo 39. O Conselho de Segurança determinará a existência de qualquer ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão, e fará recomendações ou decidirá que medidas deverão ser tomadas de acordo com os Artigos 41 e 42, a fim de manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais.

Artigo 40. A fim de evitar que a situação se agrave, o Conselho de Segurança poderá, antes de fazer as recomendações ou decidir a respeito das medidas previstas no Artigo 39, convidar as partes interessadas a que aceitem as medidas provisórias que lhe pareçam necessárias ou aconselháveis. Tais medidas provisórias não prejudicarão os direitos ou pretensões , nem a situação das partes interessadas. O Conselho de Segurança tomará devida nota do não cumprimento dessas medidas.

Artigo 41. O Conselho de Segurança decidirá sobre as medidas que, sem envolver o emprego de forças armadas, deverão ser tomadas para tornar efetivas suas decisões e poderá convidar os Membros das Nações Unidas a aplicarem tais medidas. Estas poderão incluir a interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos meios de comunicação ferroviários, marítimos, aéreos , postais, telegráficos, radiofônicos, ou de outra qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas.

Artigo 42. No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no Artigo 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar a efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos Membros das Nações Unidas.

Artigo 43. 1. Todos os Membros das Nações Unidas, a fim de contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais, se comprometem a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e de conformidade com o acôrdo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da paz e da segurança internacionais.

2. Tal acôrdo ou tais acordos determinarão o número e tipo das forças, seu grau de preparação e sua localização geral, bem como a natureza das facilidades e da assistência a serem proporcionadas.

3. O acôrdo ou acordos serão negociados o mais cedo possível, por iniciativa do Conselho de Segurança. Serão concluídos entre o Conselho de Segurança e Membros da Organização ou entre o Conselho de Segurança e grupos de Membros e submetidos à ratificação, pelos Estados signatários, de conformidade com seus respectivos processos constitucionais.

Artigo 44. Quando o Conselho de Segurança decidir o emprego de força, deverá, antes de solicitar a um Membro nele não representado o fornecimento de forças armadas em cumprimento das obrigações assumidas em virtude do Artigo 43, convidar o referido Membro, se este assim o desejar, a participar das decisões do Conselho de Segurança relativas ao emprego de contingentes das forças armadas do dito Membro.

Página 5

V-F 1 - Verdadeiro: O direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva é preservado **no caso de ocorrer um ataque armado** contra um Membro das Nações Unidas.

Falso - O Artigo 51 preserva o direito de legítima defesa preventiva, permitindo ação militar mesmo na ausência de um ataque armado iminente.

V-F 2 - Verdadeiro: As medidas tomadas pelos Membros no exercício da legítima defesa **serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança**.

Falso - O Artigo 51 permite que o Estado agredido comunique as medidas de legítima defesa ao Conselho de Segurança apenas após o restabelecimento da paz.

V-F 3 - Verdadeiro: Os Membros das Nações Unidas deverão **manter, imediatamente utilizáveis, contingentes das forças aéreas nacionais** para habilitar a ONU a tomar **medidas militares urgentes**.

Falso - A Carta exige que os Membros mantenham contingentes das forças terrestres nacionais imediatamente utilizáveis, pois estas são essenciais para medidas urgentes.

V-F 4 - Verdadeiro: Os Membros da ONU conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais.

Falso - A principal responsabilidade pela manutenção da paz e segurança internacionais cabe à Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Segurança apenas funções consultivas.

V-F 5 - Verdadeiro: Os Membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

Falso - As decisões do Conselho de Segurança são meras recomendações e não são de execução obrigatória para os Estados-membros, exceto em caso de legítima defesa.

V-F 6 - Verdadeiro: No cumprimento de seus deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas.

Falso - O Conselho de Segurança tem total liberdade de ação, não precisando aderir estritamente aos Propósitos e Princípios da Organização ao cumprir seus deveres.

Flash-card 1 Pergunta - Qual o objetivo dos Membros da ONU ao manterem contingentes das forças aéreas nacionais imediatamente utilizáveis, conforme o Artigo 45?

Resposta - Habilitar as Nações Unidas a tomarem medidas militares urgentes.

Flash-card 2 Pergunta - Quem compõe a Comissão de Estado Maior da ONU?

Resposta - Os Chefes de Estado Maior dos Membros Permanentes do Conselho de Segurança ou de seus representantes.

Flash-card 3 Pergunta - O que o Artigo 51 da Carta da ONU preserva?

Resposta - O direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva no caso de ocorrer um ataque armado contra um Membro das Nações Unidas.

Flash-card 4 Pergunta - Qual é a principal responsabilidade conferida ao Conselho de Segurança pelos Membros da ONU?

Resposta - A manutenção da paz e da segurança internacionais.

Flash-card 5 Pergunta - No cumprimento de seus deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com quais elementos da Organização?

Resposta - De acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas.

Flash-card 6 Pergunta - O que os Membros das Nações Unidas concordam em fazer em relação às decisões do Conselho de Segurança, conforme o Artigo 25?

Resposta - Concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

Artigo 45. A fim de habilitar as Nações Unidas a tomarem medidas militares urgentes, os Membros das Nações Unidas deverão manter, imediatamente utilizáveis, contingentes das forças aéreas nacionais para a execução combinada de uma ação coercitiva internacional. A potência e o grau de preparação desses contingentes, como os planos de ação combinada, serão determinados pelo Conselho de Segurança com a assistência da Comissão de Estado Maior, dentro dos limites estabelecidos no acordo ou acordos especiais a que se refere o Artigo 43.

Artigo 46. O Conselho de Segurança, com a assistência da Comissão de Estado Maior, fará planos para a aplicação das forças armadas.

Artigo 47. 1 . Será estabelecia uma Comissão de Estado Maior destinada a orientar e assistir o Conselho de Segurança, em todas as questões relativas às exigências militares do mesmo Conselho, para manutenção da paz e da segurança internacionais, utilização e comando das forças colocadas à sua disposição, regulamentação de armamentos e possível desarmamento.

2. A Comissão de Estado Maior será composta dos Chefes de Estado Maior dos Membros Permanentes do Conselho de Segurança ou de seus representantes. Todo Membro das Nações Unidas que não estiver permanentemente representado na Comissão será por esta convidado a tomar parte nos seus trabalhos, sempre que a sua participação for necessária ao eficiente cumprimento das responsabilidades da Comissão.

3. A Comissão de Estado Maior será responsável, sob a autoridade do Conselho de Segurança, pela direção estratégica de todas as forças armadas postas à disposição do dito Conselho. As questões relativas ao comando dessas forças serão resolvidas posteriormente.

4. A Comissão de Estado Maior, com autorização do Conselho de Segurança e depois de consultar os organismos regionais adequados, poderá estabelecer sob-comissões regionais.

Artigo 48. 1. A ação necessária ao cumprimento das decisões do Conselho de Segurança para manutenção da paz e da segurança internacionais será levada a efeito por todos os Membros das Nações Unidas ou por alguns deles, conforme seja determinado pelo Conselho de Segurança.

2. Essas decisões serão executas pelos Membros das Nações Unidas diretamente e, por seu intermédio, nos organismos internacionais apropriados de que façam parte.

Artigo 49. Os Membros das Nações Unidas prestar-se-ão assistência mútua para a execução das medidas determinadas pelo Conselho de Segurança.

Artigo 50. No caso de serem tomadas medidas preventivas ou coercitivas contra um Estado pelo Conselho de Segurança, qualquer outro Estado, Membro ou não das Nações unidas, que se sinta em presença de problemas especiais de natureza econômica, resultantes da execução daquelas medidas, terá o direito de consultar o Conselho de Segurança a respeito da solução de tais problemas.

Artigo 51. Nada na presente Carta prejudicará o direito inerente de legítima defesa individual ou coletiva no caso de ocorrer um ataque armado contra um Membro das Nações Unidas, até que o Conselho de Segurança tenha tomado as medidas necessárias para a manutenção da paz e da segurança internacionais. As medidas tomadas pelos Membros no exercício desse direito de

legítima defesa serão comunicadas imediatamente ao Conselho de Segurança e não deverão, de modo algum, atingir a autoridade e a responsabilidade que a presente Carta atribui ao Conselho para levar a efeito, em qualquer tempo, a ação que julgar necessária à manutenção ou ao restabelecimento da paz e da segurança internacionais.